



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo

24.07.14
Dyppolla M. Pereira Dinavandina
- Secretária Executiva -

LEI Nº 4349, DE 14 DE JULHO DE 2014

Reconhece de utilidade pública a Associação Rural do Sítio Cachoeira e Adjacentes e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

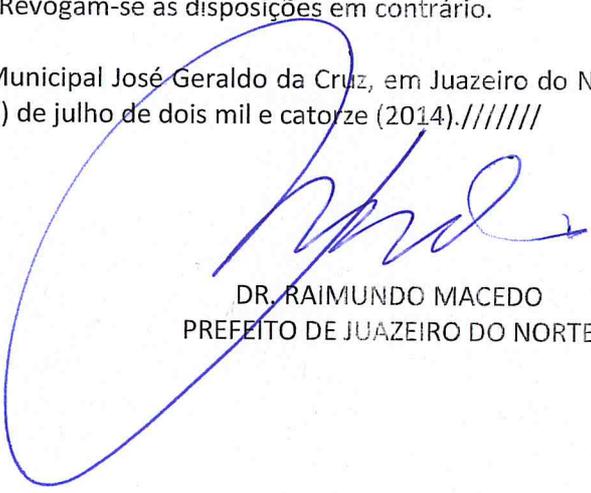
FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica reconhecida de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO RURAL DO SÍTIO CACHOEIRA E ADJACENTES, fundada em 08 de dezembro de 2013, sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, tendo por finalidade a prestação de serviços que possam contribuir para o fomento e racionalização das atividades agropecuárias e a defesa das atividades econômicas, sociais e culturais de seus associados, com duração por tempo indeterminado, com sede e foro jurídico no Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, e reger-se-á por seus estatutos sociais, bem como pelas leis, usos e costumes nacionais.

Art. 2º – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, segunda-feira, 14 (catorze) de julho de dois mil e catorze (2014).////////


DR. RAIMUNDO MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE

AUTORIA: Paulo José de Macedo